



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9568 , DE 27 DE JUNHO DE 2001.

Torna sem efeito nomeação de candidato.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, em razão da candidata não ter atendido o disposto no art. 4º do Decreto 9426, de 2 de abril de 2001,

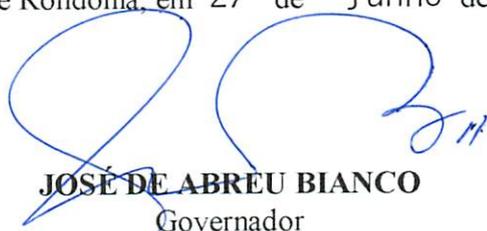
DECRETA:

=====

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação da candidata RAIMUNDA SANTANA DA COSTA BASTOS, para o Cargo de Professor para o Ensino Fundamental e Médio, Disciplina de Matemática, Município de Porto Velho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2001, 113º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



JOSÉ BATISTA DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 17.982, DE 27 DE JUNHO DE 2005

Trata-se de ato de administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Constituição Federal e pelo art. 10 da Lei Orgânica do Estado de Roraima, resolve:

DECRETO Nº 17.982

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de lei de criação de uma comissão de acompanhamento e fiscalização da execução das obras de infraestrutura de saneamento básico no município de Boa Vista - Roraima.

Art. 2º - O projeto de lei de que trata o artigo anterior é publicado em duas cópias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA


SECRETÁRIO DE ESTADO